



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 4.323/09**

**Dá nova redação ao artigo 1° da Lei Municipal n° 1175/70.**

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo Projeto de Lei n° 137/2009)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°.** O artigo 1° da Lei Municipal n° 1175/70 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação Atlética Recreativa Esporte Clube Urupês, entidade sem fins econômicos, com sede, foro e endereço na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Ademar de Barros, n° 420, Parque Maria Helena, com seus atos constitutivos registrado sob o n° 45224, de 17/11/2005, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo.”*

**Art. 2°.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 14 de outubro de 2009.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração